



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 158/94

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 102/94

**RELATÓRIO**

Apresentado pelo Prefeito, o PL nº 102/94 objetiva aprovar assinatura do Convênio nº 35/94, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Indianópolis.

O convênio prevê o repasse pelo SUS de CR\$ 700.000,00 ao município, visando a aquisição de medicamentos e de materiais de consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência do município.

Não existe, pois, óbice de natureza legal à sua tramitação nesta Casa.

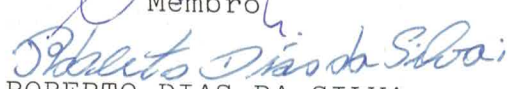
**CONCLUSÃO**

Concluimos pela legalidade do projeto em tela.

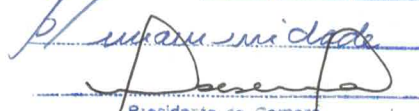
Sala das Sessões, 28 de março de 1994.

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA  
Presidente e Relator

  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA  
Membro

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Membro

Aprovado em 28 / 3 / 94

  
Presidente da Câmara